



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

=====

LEI MUNICIPAL Nº328/2020.

De 23 de Março de 2020

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS *SERVIDORES*
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIACHÃO DO POÇO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica aplicado o reajuste do Salário Mínimo Nacional, no percentual de 0,58% (zero, cinquenta e oito por cento), na remuneração mensal, dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Poço, deste Estado.

Parágrafo Primeiro - O reajuste de que trata o Caput deste Artigo, será pago no valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), aos Servidores que estejam no nível de vencimento de um Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo – O percentual reajustado, não incidirá sobre as demais vantagens concedidas aos Servidores beneficiados.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA,
EM 23 DE MARÇO DE 2020.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
Prefeita Constitucional.

